

Portaria nº.200/17, de 21 de janeiro de 2017.

A Prefeita Municipal de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a Sr^a. **Cristina Maria da Costa Santos** para a função gratificada de Gestor Administrativo, símbolo FGE, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

São João da Barra, 21 de janeiro de 2017.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita

***Republicado para sanar incorreção**

Portaria nº.268/17, de 23 de janeiro de 2017.

A Prefeita Municipal de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr^o. **Romulo Henriques Pontes** para o cargo em comissão de Assessor, CC-4, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

São João da Barra, 23 de janeiro de 2017.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita

***Republicado para sanar incorreção**

Portaria nº.328/17, de 25 de janeiro de 2017.

A Prefeita Municipal de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Sr^o. **Luis Mauricio Rangel Barreto** para a função gratificada de Gestor Administrativo, símbolo FGE, junto ao Gabinete da Prefeita.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

São João da Barra, 25 de janeiro de 2017.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita

***Republicado para sanar incorreção**

Portaria nº.342/17, de 30 de janeiro de 2017.

A Prefeita Municipal de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sr^a. **Adriana Imbeloni Cabral Mello** para o cargo em Gerente Administrativo, CC-1, **junto à Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

São João da Barra, 30 de janeiro de 2017.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita

***Republicado para sanar incorreção**